LEI MUNICIPAL Nº 1872 DE 16 DE JANEIRO DE 2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL (BALCÃO DO TRABALHADOR).

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, visando oportunizar a geração de postos de trabalho e renda e, de educação profissional à população gaúcha.

Art. 2º - O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, renovável por igual período.

Art. 3º - As demais cláusula e obrigações das partes estão contidas no Termo de Cooperação Técnica que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA